



## **ALERTA CIBERCRIME**

**7 de abril de 2020**

### **Utilização fraudulenta da aplicação MB WAY**

**1.** Têm sido muito frequentemente detetadas práticas fraudulentas relacionadas com a aplicação de pagamentos MB WAY. Em suma, o que tem sido recorrentemente denunciado é o engano fraudulento provocado a muitas vítimas, por criminosos que, por esta via, pretendem obter ilícita e indevidamente valores monetários, por vezes de montante elevado.

**2.** O MB WAY é uma aplicação destinada primordialmente ao pagamento de quantias entre duas contas bancárias, sobre as quais tenham sido emitidos cartões bancários, utilizando para o efeito os números telefónicos dos titulares dos respetivos cartões (de origem e de destino da quantia em causa). Na aplicação MB WAY, a movimentação de quantias efetua-se mediante a autenticação por via do número de telefone do titular do cartão e de um PIN, definido pelo próprio, aquando da adesão ao serviço.

**3.** As situações criminosas que têm ocorrido processam-se da seguinte forma:

- em geral, o criminoso escolhe as suas vítimas em plataformas de venda *online*<sup>1</sup>, procurando aí identificar pessoas que tenham colocado objetos para venda;
- depois, contacta telefonicamente tais pessoas, manifestando interesse firme de comprar esse objeto e dispondo-se a pagar o mesmo de imediato, mesmo sem o ver e sem ter qualquer garantia de que o mesmo satisfaça o seu interesse;
- manifesta a vontade de pagar o mesmo por via da aplicação MB WAY;
- caso a vítima seja conhecedora deste processo de pagamento, em regra, o criminoso desliga logo a chamada, não voltando a estabelecer qualquer contacto;
- porém, caso a vítima não conheça a aplicação MB WAY, o criminoso desenvolve um processo arduo, tendo em vista ter acesso à conta bancária daquela;

---

<sup>1</sup> Por exemplo, entre outras, <https://www.coisas.com/>, <https://www.olx.pt/>, ou <https://www.custojusto.pt/>, entre outras.



- para o efeito, o criminoso convence a vítima de que, para poder pagar-lhe, o que diz que fará de imediato, esta tem que deslocar-se a uma caixa Multibanco;
- se a vítima aceita fazê-lo, uma vez aí, dá-lhe instruções para aderir ao serviço MB WAY, por via do menu disponível na aplicação informática do Multibanco;
- dá-lhe ainda instruções para que, no campo onde deve inserir-se um número de telemóvel, insira o número do telefone do criminoso, e que insira ainda um PIN indicado pelo mesmo;
- ou seja, na prática, além de convencer a vítima a aderir ao serviço MB WAY, o criminoso convence-a a que associe a aplicação ao número de telemóvel dele, fixando um código PIN igualmente por ele definido;
- nalguns casos, o criminoso dá instruções à vítima para que associe o número de telefone desta (memorizando-o, para o utilizar mais tarde);
- nestes últimos casos, quando a vítima recebe o código de autenticação do serviço MB WAY, o criminoso pede que o mesmo lhe seja fornecido – para assim poder utilizá-lo mais tarde, para ativar efetivamente o serviço.

Na posse do número de telemóvel da vítima e do PIN, o criminoso consegue aceder ao cartão (e à conta bancária) daquela. Pode assim, por via do MB WAY, efetuar transferências para outros cartões (ou contas bancárias), ou pagamentos, ou ainda efetuar levantamentos em numerário, em caixas Multibanco (este é, aliás, o caso mais frequente).

**4.** Estas situações criminosas resultam da falta de conhecimento e da credulidade dos utilizadores, designadamente de alguns dos que disponibilizam produtos para venda *online*. A estes últimos, recomenda-se:

- cuidado e atenção redobrada perante a abordagem de estranhos que queiram proceder a pagamentos por via da aplicação MB WAY;
- que não instalem ou ativem esta aplicação sob a orientação de estranhos. Caso decidam fazê-lo – e antes de o fazer –, caso se suscitem dúvidas na adesão ao sistema, devem consultar o respetivo banco e
- que nunca forneçam a desconhecidos dados dos seus cartões (ou contas) bancários, não aceitando nunca associar estes a números telefónicos de desconhecidos.

**5.** Às vítimas de factos desta natureza recomenda-se que contactem de imediato o respetivo banco e que façam, logo que possível, queixa junto das autoridades policiais ou do Ministério Público.